



PREFEITURA DE
PACATUBA



APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR/MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro

CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE



PACATUBA
MUDAR PARA AVANÇAR

www.pacatuba.ce.gov.br
CNPJ 07.000.000/0001-00



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.014/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

GABINETE DA PREFEITA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E PATRIMONIAL

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PACATUBA – PACATUBAPREV

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e normativos internos.

Decreto Municipal nº 2424 de 28 de dezembro de 2023.

1 – INTRODUÇÃO:

1.1 - O presente Estudo Técnico Preliminar objetiva identificar a melhor solução e avaliar a sua viabilidade técnica e econômica, demonstrando os elementos e informações essenciais que servirão para embasar o Termo de Referência, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública para atender às necessidades da gestão e controle do fornecimento de combustível (gasolina, etanol e diesel) de interesse da prefeitura municipal de Pacatuba.

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I):

2.1 - A contratação de uma solução tecnológica para gestão de abastecimento é imperativa para a modernização e otimização do uso de combustíveis pela frota da Prefeitura Municipal de Pacatuba e o Instituto de Previdência Social de Pacatuba, como forma de propiciar um sistema rigoroso e transparente que permita o monitoramento detalhado e em tempo real do consumo por veículo, motorista e rota.

A visibilidade e rastreabilidade facilita a identificação de padrões de consumo anormais, a detecção de possíveis fraudes ou desperdícios, e a análise precisa da performance da frota, em alinhamento aos princípios da economicidade e da eficiência, impactando positivamente no planejamento orçamentário e a qualidade dos serviços prestados.



PACATUBA

MUDAR PARA AVANÇAR

www.pacatuba.ce.gov.br

CNPJ: 07.093.818/0001-91



A implementação de um sistema moderno de controle de abastecimento, baseado em tecnologia e processos bem definidos, permitirá uma administração mais eficaz e segura dos recursos. Funcionalidades como identificação eletrônica de veículos e motoristas, validação automática de limites de abastecimento, registro detalhado de cada transação e geração de relatórios gerenciais e operacionais robustos são essenciais. Este controle aprimorado melhora a transparência na utilização dos recursos públicos e garante um uso mais racional e econômico dos combustíveis, ao possibilitar a análise de dados para tomada de decisão estratégica, a otimização da logística e a prevenção de perdas.

Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade premente de conformidade às melhores práticas de gestão pública, promovendo a responsabilidade fiscal e garantindo o cumprimento dos princípios de eficiência, economicidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A adoção de um sistema de gestão de abastecimento é um passo fundamental para modernizar a administração da frota, reduzir custos operacionais e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao abastecimento, para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD e seu(s) anexo(s).

2.2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de uma solução tecnológica especializada para a gestão de abastecimentos da frota municipal de Pacatuba é uma medida estratégica e necessária para modernizar o controle de combustível, promover a eficiência operacional e garantir a transparência na gestão dos recursos públicos.

Atualmente, o controle baseado em processos manuais e planilhas apresenta desafios operacionais. Essa metodologia dificulta o acompanhamento detalhado do consumo por veículo e condutor em tempo real, oferecendo uma capacidade limitada para a análise estratégica e a otimização dos recursos. A precisão das informações gerenciais e fiscais depende, em grande parte, de registros e compilações manuais, que podem levar a imprecisões e atrasos na tomada de decisão.

A implementação de um sistema avançado de gestão de frotas permitirá o monitoramento preciso de cada abastecimento, capturando dados essenciais como volume, data, hora, local, veículo e condutor. Essa capacidade de coleta e análise de dados possibilita a identificação de oportunidades de melhoria, como a otimização de rotas e o ajuste de padrões de consumo, permitindo decisões rápidas e baseadas em informações concretas. A análise desses dados também auxilia na programação da manutenção preventiva e na melhor alocação da frota, contribuindo para a redução dos custos operacionais e promovendo a economicidade.

A centralização e a digitalização das informações asseguram um nível superior de transparência e controle. Com registros digitais seguros e auditáveis, cada transação de abastecimento se torna facilmente rastreável, o que facilita os processos de auditoria e promove uma prestação de contas detalhada à sociedade e aos órgãos de controle. Funcionalidades como a identificação eletrônica de veículos e condutores e a aplicação de parâmetros de abastecimento por veículo, período ou tipo de combustível são mecanismos eficazes para automatizar as regras de uso da frota, assegurando que todo o consumo esteja em conformidade com as políticas estabelecidas e alinhado ao planejamento.

A implantação dessa tecnologia é fundamental para evoluir do atual sistema, baseado em registros manuais, para um modelo de gestão moderno, eficiente e orientado por dados, totalmente aderente



PACATUBA

MUDAR PARA AVANÇAR

www.pacatuba.ce.gov.br

CNPJ: 07.956.901/0001-00

aos princípios da administração pública. Ao garantir o controle rigoroso e a rastreabilidade dos abastecimentos, a solução tecnológica atende diretamente aos princípios legais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à eficiência, transparência, planejamento e fiscalização. Com isso, Pacatuba assegura o uso otimizado dos recursos públicos, aprimora seus processos logísticos e promove uma gestão fiscal responsável e transparente, alinhada com as melhores práticas de governança.

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, §1º, II):

3.1 - A presente contratação possui previsão no PCA - Plano de Contratações Anual, estando alinhada ao planejamento desta Administração para o exercício de 2025.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III):

4.1. A Prefeitura Municipal de Pacatuba, visando à otimização dos processos administrativos, implementa solução voltada à gestão de abastecimento da frota oficial e veículos locados, quando for o caso.

Com o propósito de atender de forma eficiente às demandas operacionais relacionadas ao controle e suprimento de combustíveis, a presente iniciativa tem como finalidade assegurar a continuidade e o pleno funcionamento das atividades institucionais desempenhadas pela máquina administrativa.

A adoção dessa solução tecnológica e gerencial busca promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos, garantindo a rastreabilidade, transparência e controle rigoroso sobre o consumo de combustíveis dos veículos vinculados aos diversos órgãos e secretarias municipais.

Trata-se de uma ação estratégica voltada à modernização da administração pública, que visa mitigar desperdícios, evitar desvios e qualificar a gestão logística da frota municipal, refletindo o compromisso da gestão com a economicidade, responsabilidade fiscal e excelência na prestação dos serviços públicos à população de Pacatuba, conforme descritos no Documento de Formalização de Demanda.

4.2. No tocante ao requisito para participação do licitante, a interessada deve possuir regularidade para habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômica, financeira e técnica, em conformidade com a lei 14.133/2021.

4.3. A contratada deverá garantir o abastecimento contínuo de combustível para os veículos que compõe a frota do município de Pacatuba, assegurando que não haja interrupções nas operações devido ao desabastecimento.

4.4. A empresa contratada será responsável pela gestão e manutenção de uma rede de postos de combustíveis credenciados, onde os veículos realizarão o abastecimento, assegurando que os postos atendam aos padrões de qualidade e preços acordados.

4.5. O combustível fornecido através da rede de postos credenciados deve atender às normas da Agência Nacional do Petróleo (ANP) e a contratada deverá fornecer certificado de conformidade dos combustíveis em todas as entregas.

4.6. A contratada deverá implementar um sistema de monitoramento em tempo real, permitindo ao contratante o controle de consumo, despesas por tipo de combustível e limites de abastecimento por veículo ou equipamento, com a devida transparência e relatórios detalhados.

4.7. A contratada deve garantir o cumprimento do prazo para abastecimento nos postos credenciados, com penalidades claramente estabelecidas no contrato em caso de atrasos ou descumprimento das condições acordadas.

**PACATUBA**

MUDAR PARA AVANÇAR



www.pacatuba.ce.gov.br

CNPJ: 07.368.667/0001-90

4.8. A contratada deverá cumprir integralmente a Lei nº 14.133/2021, além das demais regulamentações aplicáveis ao fornecimento de combustíveis e gestão de contratos administrativos.

4.9. O Postos credenciados deverá apresentar o Certificado de Autorização de Funcionamento/Registro de Comercialização da ANP, ou outro documento que comprove a regularidade da empresa para gerenciar o abastecimento de combustíveis.

4.10. A definição dos requisitos da contratação é um passo fundamental para assegurar a seleção da solução mais adequada às necessidades da Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE, priorizando o equilíbrio entre qualidade, custo-benefício e sustentabilidade. Considerando a importância de fomentar práticas que promovam o desenvolvimento sustentável e o respeito ao meio ambiente, os requisitos desta contratação foram elaborados com base nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021, visando também atender aos padrões mínimos de qualidade e desempenho. Destacamos a importância de adotar padrões que favoreçam o uso eficiente dos recursos e a minimização dos impactos ambientais, sem comprometer a eficácia e a funcionalidade do que será contratado.

5 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO (art. 18, §1º, IV):

5.1 Estimativa das Quantidades Necessárias:

5.1.1 - A quantidade de combustível a ser contratada foi determinada com base na média de consumo registrada no período de janeiro a maio de 2025, levando em consideração o uso contínuo e regular dos veículos próprios e locados pelas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Pacatuba. A previsão de consumo foi calculada a partir da média mensal de abastecimento, considerando as distâncias percorridas, os tipos de serviço realizados e a frequência dos deslocamentos necessários.

5.1.2 - A tabela abaixo demonstra o consumo médio mensal de combustível entre janeiro a maio de 2025, servindo de base para a estimativa de combustível necessário para o período contratual de 12 (doze) meses. Esta média reflete a realidade operacional das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pacatuba e será ajustada para garantir que a quantidade contratada seja suficiente para atender as necessidades da frota, sem comprometer a continuidade das atividades nem causar a falta de combustível durante a execução dos serviços essenciais. (conforme documento em anexo expedido pela Diretoria de Transportes).

TABELA DE CONSUMO COMBUSTÍVEL (JANEIRO A MAIO DE 2025):

CONSUMO – MÉDIO TOTAL DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	CONSUMO EM LITRO – GASOLINA COMUM	CONSUMO EM LITRO – ÓLEO DIESEL S10
Janeiro/2025	4.049,26	13.108,52
Fevereiro/2025	9.024,81	34.407,06
Março/2025	8.645,32	33.665,42
Abril/2025	11.549,60	38.045,57
Maio/2025	12.054,73	42.380,96
TOTAL	45.323,72	161.607,53



5.1.3 - Apesar de a média de consumo mensal apurada entre janeiro a maio de 2025 ter sido de 9.064,74 litros de gasolina comum e 32.321,506 litros de óleo diesel S10, optou-se por reajustar a estimativa de consumo para os próximos meses.

O quantitativo de gasolina comum será elevado para 20.000 litros mensais, tendo em vista a previsão de um aumento no número de veículos movidos a gasolina na frota municipal. Por outro lado, o volume de óleo diesel S10 será reduzido para 31.750 litros mensais, em conformidade com a projeção de diminuição da quantidade de veículos movidos a diesel.

Essa nova estimativa leva em consideração, ainda, uma margem de segurança para absorver possíveis variações no consumo devido a atividades extras, imprevistos ou aumentos temporários na demanda operacional. O objetivo é assegurar que a máquina administrativa tenha combustível suficiente para atender às suas necessidades sem comprometer a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Adicionalmente, considerando a existência de veículos flex, será incluído o item etanol na contratação. A medida visa garantir uma alternativa de abastecimento em casos de escassez de gasolina e oferecer maior flexibilidade e eficiência econômica. Com ambos os combustíveis disponíveis, será possível optar pela alternativa mais vantajosa conforme as condições do mercado, otimizando os gastos com a frota.

Esse ajuste visa proporcionar uma gestão eficiente e segura dos recursos públicos, garantindo que a Prefeitura Municipal de Pacatuba não enfrente faltas de combustível durante a execução de suas atividades, ao mesmo tempo em que mantém o controle e a transparência sobre o consumo previsto.

5.1.4 - Segue abaixo quadro consolidado demonstrando a previsão das quantidades a serem contratadas para o Exercício de 2025:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÉDIA MENSAL APURADA ENTRE JANEIRO/2025 E MAIO/2025	QTD. MENSAL AJUSTADA	QTD. ESTIMADA PARA 12(DOZE) MESES
GASOLINA	LITRO	10.000,00	25.000,00	300.000,00
ÓLEO DIESEL S10	LITRO	35.000,00	31.750,00	381.000,00
ETANOL	LITRO	ITEM INCLUSO		100.000,00

5.1.5 - Nos quantitativos estimados foram consideradas algumas premissas, conforme memória de cálculo a seguir:

GASOLINA, VERSÕES COMUM E ADITIVADA:

- a) Média de Litros Referencial: janeiro/2025 a maio/2025 = 20.000,00x 12 = 240.000,00
- b) Incremento Percentual de 25% = 5.000 por mês
- c) Valor Referencial Apurado com incremento para 12 meses: 300.000,00

Handwritten signature and initials

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page



PACATUBA

MUDAR PARA AVANÇAR

DIESEL, VERSÕES COMUM E S10:

- a) Média de Litros Referencial: janeiro/2025 a maio/2025 = 35.000,00 x 12 = 420.000,00
- b) Redução Percentual de 9,29% = 3.250,00 por mês
- c) Valor Referencial Apurado com incremento para 12 meses: 381.000,00

ETANOL:

- a) Quantidade estimada para 12 meses = 100.000,00

5.1.6 – Os quantitativos de combustível apresentados foram determinados de forma estimativa, fundamentando-se em análises de dados históricos de consumo e em projeções de demanda futura. É crucial ressaltar que esta valoração não implica uma obrigação de consumo total do volume contratado, servindo como um planejamento flexível e diretamente correlacionado às reais necessidades operacionais da Prefeitura.

Para mitigar riscos e assegurar a resiliência operacional, foram feitos ajustes estratégicos específicos:

Gasolina Comum: Foi aplicada uma margem de segurança (buffer) sobre a média de consumo. Este incremento visa acomodar um aumento previsto na frota de veículos leves a gasolina e absorver picos de demanda inesperados, garantindo a continuidade ininterrupta de serviços essenciais.

Óleo Diesel S10: Em contrapartida, a estimativa foi otimizada e reduzida. Esta adequação reflete uma projeção de diminuição no uso de veículos pesados e caminhonetes a diesel, alinhando o planejamento à nova realidade da frota e evitando o desperdício de recursos.

A natureza dinâmica das operações municipais, que inclui variações sazonais e a implementação de novos projetos, exige essa flexibilidade para otimizar a alocação de recursos.

Essa abordagem proativa, que aumenta a margem onde há previsão de crescimento e reduz onde há otimização, garante que a capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal de Pacatuba esteja alinhada com as necessidades futuras, sem comprometer a eficiência, a disponibilidade de recursos essenciais ou a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V);

6.1 Levantamento de Mercado e Escolha da Solução:

6.1.1 Levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

6.1.2. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou o seguinte:

1.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE FROTAS:

Pontos Positivos:

Acesso à tecnologia avançada: Inclui plataformas de telemetria, sistemas de monitoramento de consumo em tempo real, ferramentas de análise preditiva para manutenção e otimização de rotas.

Expertise especializada: O fornecedor traz conhecimento profundo em otimização de processos, gestão de manutenção preventiva e corretiva, e negociação estratégica com fornecedores de combustível.

Redução de carga de trabalho interno: A empresa assume tarefas operacionais e administrativas, como coleta e processamento de dados de abastecimento, emissão de relatórios gerenciais e gestão de





faturas.

Pontos Negativos:

Custo elevado: Envolve taxas de implementação, mensalidades baseadas no tamanho da frota ou volume de transações, e possíveis custos adicionais por serviços específicos.

Dependência de fornecedor: Cria um vínculo forte com a empresa contratada, o que pode dificultar a transição para outro provedor no futuro (vendedor lock-in).

Segurança e propriedade dos dados: Requer atenção rigorosa aos contratos para garantir a privacidade, segurança e a propriedade dos dados históricos da frota, em conformidade com leis como a LGPD.

2. LOCAÇÃO DE SISTEMA (SAAS - SOFTWARE AS A SERVICE):

Pontos Positivos:

Custos iniciais reduzidos: Elimina a necessidade de grandes investimentos em infraestrutura de TI e licenças de software perpétuas, funcionando sob um modelo de assinatura.

Atualizações automáticas: O provedor SaaS é responsável por manter o software atualizado, incluindo novas funcionalidades, melhorias de performance e patches de segurança, sem demandar esforço da equipe municipal de TI.

Escalabilidade: Aumentar ou diminuir a capacidade do sistema para acompanhar as mudanças no tamanho da frota é geralmente simples e rápido.

Pontos Negativos:

Custos recorrentes: Implica em pagamentos contínuos (mensais ou anuais) que se tornam um custo operacional fixo.

Dependência do fornecedor: A disponibilidade e o desempenho do sistema dependem da infraestrutura e do serviço do provedor SaaS.

Necessidade de integração: Pode exigir esforço e desenvolvimento para integrar o sistema de gestão de abastecimento com outros sistemas internos da prefeitura (ex: financeiro, patrimônio, RH) via APIs ou troca de arquivos.

3. DESENVOLVIMENTO INTERNO:

Pontos Positivos:

Controle total: A prefeitura tem controle completo sobre o desenvolvimento, customização e evolução do sistema para atender exatamente às suas necessidades e fluxos de trabalho específicos.

Personalização: Permite criar funcionalidades, relatórios e integrações sob medida, alinhados com as políticas internas e regulamentos municipais.

Integração facilitada com sistemas existentes: Por ser desenvolvido internamente, a integração com a infraestrutura de TI e sistemas legados da prefeitura tende a ser mais direta.

Pontos Negativos:

Tempo e custo elevados: O ciclo de desenvolvimento de software é complexo e demorado, envolvendo fases de análise, design, codificação, testes e implantação, com custos significativos de pessoal e infraestrutura.

Necessidade de equipe qualificada: Exige a manutenção de uma equipe interna com habilidades



PACATUBA

MUDAR PARA AVANÇAR



www.pacatuba.ce.gov.br

CNPJ: 07.963.501/0001-15

específicas em desenvolvimento de software, gerenciamento de projetos e administração de sistemas. Manutenção contínua: O sistema requer manutenção constante, incluindo correção de bugs, implementação de novas funcionalidades, atualizações de segurança e adaptações a mudanças tecnológicas ou regulatórias.

4. PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP):

Pontos Positivos:

Acesso a capital privado: O parceiro privado pode investir na infraestrutura, tecnologia ou sistemas necessários para a gestão do abastecimento, reduzindo a necessidade de investimento público inicial.

Compartilhamento de riscos: Riscos operacionais, tecnológicos ou financeiros podem ser compartilhados entre o setor público e privado.

Eficiência do setor privado: Potencial para maior agilidade, inovação e eficiência na implementação e operação dos serviços.

Pontos Negativos:

Complexidade contratual: A estruturação e gestão de contratos de PPP são complexas, exigindo definições claras de escopo, metas de desempenho (KPIs), mecanismos de pagamento e cláusulas de rescisão.

Necessidade de fiscalização rigorosa: O ente público deve manter uma estrutura robusta para monitorar e fiscalizar o cumprimento das obrigações e metas pelo parceiro privado.

Longo prazo: PPPs são geralmente contratos de longa duração, o que exige planejamento e compromisso de longo prazo.

5. CONTRATOS DIRETOS COM POSTOS DE COMBUSTÍVEL:

Pontos Positivos:

Negociação de preços competitivos: Possibilidade de negociar descontos ou condições especiais diretamente com postos específicos, especialmente para grandes volumes.

Simplificação do processo para o posto: Pode envolver um acordo de faturamento direto, simplificando a transação no ponto de venda.

Pontos Negativos:

Menor controle tecnológico: Geralmente implica em processos manuais ou baseados em papel para registro de abastecimento, dificultando a coleta e análise de dados em tempo real.

Risco de fraudes: A falta de sistemas eletrônicos de controle e validação aumenta o risco de abastecimentos não autorizados, quantidades infladas ou desvios.

Dependência de fornecedores: A frota fica restrita aos postos com contrato direto, o que pode limitar a flexibilidade e a conveniência para os motoristas.

6. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIACÃO POR CARTÃO (CARTÃO COMBUSTÍVEL):

Pontos Positivos:

Controle detalhado: Oferece controle granular sobre os abastecimentos, permitindo definir limites por veículo/motorista, tipo de combustível, horário e local de abastecimento.

Redução de fraudes: A validação eletrônica e o monitoramento das transações em tempo real ajudam a mitigar fraudes e usos indevidos.



PACATUBA

MUDAR PARA AVANÇAR

www.pacatuba.ce.gov.br

CNPJ: 07.044.811/0001-00



Facilidade de gestão: Centraliza as faturas e os dados de abastecimento, simplificando a conciliação e a geração de relatórios.

Pontos Negativos:

Dependência do fornecedor: A operação depende da rede credenciada e da plataforma tecnológica da empresa de cartões.

Taxas operacionais: A empresa de cartões cobra taxas por transação, por cartão ou taxas de serviço mensais.

Restrição a postos credenciados: Os veículos só podem abastecer em postos que aceitam o cartão específico da fornecedora.

7. OUTSOURCING TOTAL DA GESTÃO DE FROTA:

Pontos Positivos:

Solução integrada: A empresa contratada assume a responsabilidade por múltiplos aspectos da gestão da frota, incluindo aquisição, manutenção, seguros, documentação, telemetria e abastecimento.

Foco nas atividades finalísticas: Permite que a prefeitura concentre seus recursos e esforços nas suas funções essenciais, delegando a gestão da frota a especialistas.

Otimização total de custos: A empresa de outsourcing busca otimizar todos os custos relacionados à frota, aproveitando economias de escala e expertise.

Pontos Negativos:

Custo elevado: É geralmente a opção mais cara devido à abrangência dos serviços incluídos.

Perda de controle operacional: A prefeitura delega grande parte do controle diário da frota para o fornecedor, exigindo um contrato bem definido e forte governança.

Dependência de fornecedor único: O nível de dependência é máximo, tornando a mudança de fornecedor um processo complexo e de alto impacto.

ANÁLISE DETALHADA DAS OPÇÕES DISPONÍVEIS PARA GESTÃO DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL:

A gestão eficiente e transparente do abastecimento da frota municipal é crucial para otimizar recursos públicos e garantir a prestação de serviços essenciais à população. Diversas abordagens podem ser consideradas, cada uma com suas particularidades, custos, benefícios e desafios, especialmente no contexto de uma administração pública com limitações orçamentárias e de pessoal técnico, como a Prefeitura Municipal de Pacatuba.

1. Contratação de Empresa Especializada em Gestão de Frotas:

Análise: Esta opção representa um outsourcing mais amplo, abrangendo não apenas o abastecimento, mas potencialmente manutenção, documentação, telemetria, etc. Proporciona acesso rápido a expertise consolidada e tecnologias de ponta, como sistemas integrados de Fleet Management Software. No entanto, o custo total é geralmente o mais elevado entre as alternativas, pois a empresa contratada assume a responsabilidade e o risco operacional de múltiplos aspectos da frota. A dependência do fornecedor é alta, e a personalização do serviço pode ser limitada ou gerar custos adicionais significativos. Para um município, a complexidade do contrato e a necessidade de fiscalização rigorosa para garantir o cumprimento das metas e a transparência dos gastos são pontos



PACATUBA

MUDAR PARA AVANÇAR

www.pacatuba.ce.gov.br

CNPJ: 07.500.000/0001-00



críticos. Pode ser excessiva e dispendiosa se o foco principal for apenas a gestão de combustível.

2. Locação de Sistema (SaaS - Software as a Service):

Análise: A locação de um sistema SaaS para gestão de abastecimento oferece uma solução tecnológica moderna com investimento inicial relativamente baixo, pago via mensalidades ou anuidades. As atualizações de software são geridas pelo fornecedor, reduzindo a carga sobre a equipe de TI municipal. A flexibilidade é um ponto forte, permitindo escalar o uso conforme a necessidade. Contudo, a longo prazo, o custo acumulado pode superar o de outras soluções. A personalização é limitada às funcionalidades oferecidas pelo software. A integração com outros sistemas municipais (como contabilidade ou patrimônio) pode ser complexa e requerer APIs ou desenvolvimentos específicos, dependendo da maturidade tecnológica do município e do fornecedor do SaaS. A segurança e a privacidade dos dados da frota ficam sob a responsabilidade do fornecedor, exigindo confiança e contratos robustos.

3. Desenvolvimento Interno:

Análise: Desenvolver um sistema próprio confere controle total sobre as funcionalidades e a capacidade de adaptar a solução exatamente às necessidades específicas do município e aos fluxos de trabalho existentes. Permite total integração com outros sistemas internos. No entanto, esta é a opção mais demorada e de maior risco. Exige uma equipe de TI interna com expertise em desenvolvimento de software, gestão de banco de dados e infraestrutura. Os custos iniciais e contínuos (desenvolvimento, manutenção, upgrades, correção de bugs) são elevados. Para um município com recursos técnicos limitados, esta opção pode ser inviável ou resultar em um sistema de baixa qualidade e difícil manutenção, além de não oferecer uma solução rápida para o problema imediato de gestão de abastecimento.

4. Parceria Público-Privada (PPP):

Análise: Uma PPP para gestão de frota ou abastecimento envolve a colaboração entre o setor público e uma ou mais empresas privadas. Permite o compartilhamento de riscos, a atração de investimentos privados para infraestrutura ou tecnologia e a potencial melhoria na eficiência operacional pela expertise do parceiro privado. Contudo, a estruturação e gestão de contratos de PPP são extremamente complexas e de longo prazo (geralmente 10-30 anos). Exige um arcabouço legal e institucional robusto, além de alta capacidade de fiscalização por parte do município para garantir que os interesses públicos sejam atendidos e que a transparência seja mantida. Não é uma solução ágil para resolver problemas imediatos de gestão de abastecimento e pode envolver custos de transação e negociação significativos.

5. Contratos Diretos com Postos de Combustível:

Análise: Esta é a abordagem mais tradicional e, aparentemente, a mais simples. O município contrata diretamente um ou mais postos de combustível para abastecer sua frota, geralmente via convênio ou adiantamento/reembolso. A implementação é rápida. No entanto, o controle sobre o consumo é limitado. A gestão dos registros de abastecimento é manual ou semi-eletrônica (notas fiscais), o que dificulta a auditoria, a identificação de padrões de consumo anormais e a prevenção de fraudes (como abastecimento de veículos não autorizados, desvio de combustível, ou registros incorretos). A transparência é baixa, e a análise detalhada do desempenho por veículo ou motorista é praticamente



PACATUBA

MUDAR PARA AVANÇAR

www.pacatuba.ce.gov.br

CNPJ: 07.000.000/0001-00

inviável. Não atende à necessidade de um controle rigoroso e transparente exigido pela administração pública moderna.

6. Empresa Especializada na Intermediação por Cartão (Cartão Combustível):

Análise: Esta solução envolve a contratação de uma empresa especializada que fornece cartões eletrônicos (magnéticos ou com chip) para o abastecimento da frota em uma rede credenciada de postos. O sistema opera online, permitindo o controle em tempo real. Cada cartão pode ser vinculado a um veículo ou motorista e configurado com regras específicas: limites de valor/volume por abastecimento, por dia/semana/mês; tipos de combustível permitidos; horários e locais de abastecimento. Todas as transações são registradas eletronicamente, gerando dados detalhados para relatórios gerenciais, auditoria e conciliação financeira. Isso aumenta significativamente a segurança, reduz a possibilidade de fraudes e desvios, e melhora a transparência. A gestão administrativa (prestação de contas, faturamento) é simplificada, pois o município recebe um único faturamento da empresa gestora do cartão. O custo é baseado no volume abastecido ou em uma taxa por transação/cartão, sendo previsível e geralmente competitivo. A implementação é relativamente rápida, e a operação é intuitiva. A rede credenciada de postos pode ser um fator limitante em áreas remotas, mas grandes operadoras de cartão combustível possuem ampla cobertura nacional. Esta opção alinha controle, transparência, segurança e custo-benefício.

7. Outsourcing Total da Gestão de Frota:

Análise: Similar à opção 1, mas com um escopo ainda mais abrangente, onde a empresa contratada assume a responsabilidade por virtualmente todos os aspectos da frota, incluindo aquisição, manutenção, seguro, licenciamento, gestão de multas, e, claro, abastecimento. O município essencialmente "aluga" a frota e os serviços associados. Permite que o município se desvincule totalmente da complexidade da gestão de frotas, focando em suas atividades finalísticas. No entanto, é a opção de maior custo e implica na perda total do controle operacional direto sobre os ativos (veículos) e processos. A dependência do fornecedor é máxima. Para um município, a decisão de terceirizar totalmente um serviço essencial como o transporte público ou de serviços básicos requer uma análise profunda de custo-benefício, riscos e implicações

estratégicas, além de enfrentar os mesmos desafios de fiscalização e transparência das PPPs ou contratos de gestão mais amplos.

Conclusão:

Considerando os critérios de controle, transparência, segurança, custo-benefício, facilidade de implementação e adequação às necessidades da administração pública, a Opção 6: Empresa Especializada na Intermediação por Cartão (Cartão Combustível) destaca-se como a melhor alternativa para a gestão de abastecimento da frota municipal.

Enquanto opções como a contratação de uma empresa especializada em gestão de frotas (Opção 1) ou o outsourcing total (Opção 7) podem ser muito caras e gerar alta dependência, e o desenvolvimento interno (Opção 3) é arriscado e demorado, a solução de cartão combustível oferece uma tecnologia moderna e eficiente, similar ao que um SaaS (Opção 2) poderia prover, mas com um foco específico no controle de abastecimento que os contratos diretos com postos (Opção 5) falham drasticamente em oferecer. As PPPs (Opção 4), por sua vez, são demasiadamente complexas para este escopo específico.

**PACATUBA**

MUDAR PARA AVANÇAR

www.pacatuba.ce.gov.br

CNPJ: 07.042.000/0001-00

O sistema de cartão combustível permite um monitoramento preciso, reduzindo significativamente as chances de desvios e fraudes, ao mesmo tempo que fornece dados valiosos para a gestão e otimização do consumo. A simplificação dos processos administrativos e a clareza nos gastos públicos são vantagens adicionais que alinham esta opção com os princípios da boa governança. Portanto, a Opção 6 apresenta a combinação mais robusta de vantagens para atender às exigências de uma gestão de abastecimento municipal eficiente e transparente.

6.2 Levantamento e escolha da contratação:

I - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a escolha da modalidade da contratação;

II - O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

III - A implementação via processo licitatório (concorrência ou pregão eletrônico) é bem definida e comum no setor público;

IV - Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

V - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa, conforme exemplificado abaixo:

MUNICÍPIO	PROCESSO	OBJETO
ITAREMA/CE	EDITAL Nº 007/2025-PE/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE ITAREMA.
BEBERIBE/CE	EDITAL Nº 0605001/2025	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA



PACATUBA
MUDAR PARA AVANÇAR

www.pacatuba.ce.gov.br

CNPJ: 07.903.880/0001-11

		TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS.
SAO GONCALO DO AMARANTE. /CE	EDITAL Nº PE064.2024-DIV/2025	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.
ITAITINGA/CE	ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO: 05/2024/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE ITAITINGA/CE.

**PACATUBA**

MUDAR PARA AVANÇAR

www.pacatuba.ce.gov.br

CNPJ: 07.908.000/0001-01

CAUCAIA/CE	ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO: 20240214/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE ITAITINGA/CE.
------------	--	--

Fonte:

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/registro_preco/abertas<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&q=CONTRATA%C3%87%C3%83O%20DE%20EMPRESA%20ESPECIALIZADA%20EM%20SERVI%C3%87O%20DE%20FORNECIMENTO%20DE%20EQUIPAMENTOS%20E%20HARDWARES&status=todos&ufs=CE>

6.3. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o objetivo de definir o tipo, a solução e a modalidade a serem contratados, observou-se que, no mercado ofertante da solução, predominam duas principais modalidades, conforme detalhado a seguir:

Opção 1: Pregão Eletrônico.

Opção 2: Adesão a Ata de Registro de Preços (CARONA)

Ao considerar estratégias de contratação para a gestão de abastecimento da frota municipal, duas modalidades principais são analisadas sob a ótica da legislação de licitações e contratos administrativos: o Pregão Eletrônico e a Adesão à Ata de Registro de Preços (CARONA). Cada uma apresenta seus próprios benefícios, desafios e requisitos legais.

OPÇÃO 1: PREGÃO ELETRÔNICO:

O Pregão Eletrônico é uma modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, realizada em ambiente virtual. Seu objetivo primordial é a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, geralmente focada no menor preço, através de uma disputa em tempo real.

Pontos Positivos:

Transparência e Acesso Ampliado: A plataforma eletrônica garante publicidade integral de todas as etapas do processo, desde a publicação do edital até a fase de lances e habilitação. Isso atrai um número maior de fornecedores de diversas regiões, aumentando a competitividade e, consequentemente, a probabilidade de obter preços significativamente mais baixos. A gravação da sessão pública e o registro de todos os atos facilitam o controle social e institucional, ajudando a prevenir fraudes.



Flexibilidade e Controle: A prefeitura detém total controle sobre a definição das especificações técnicas e condições de fornecimento. No edital, é possível detalhar precisamente os tipos de combustível (gasolina comum/aditivada, diesel S10, etanol), as quantidades estimadas por tipo, a abrangência geográfica da rede de postos credenciados (essencial para a logística da frota), os requisitos do sistema de gestão de abastecimento (cartão frota, sistema online), os prazos de pagamento, e os níveis de serviço esperados. Essa customização assegura que a contratação atenda perfeitamente às necessidades operacionais específicas da frota de Pacatuba.

Planejamento Orçamentário Claro: Uma vez finalizado o Pregão e assinado o contrato, os preços unitários dos combustíveis (com base em uma referência de mercado, como a ANP, e um desconto percentual fixo obtido na licitação) ficam estabelecidos para a duração do contrato. Isso proporciona previsibilidade total para o planejamento financeiro e a alocação de recursos no orçamento municipal, permitindo uma gestão fiscal mais eficiente e controlada.

Pontos Negativos:

Complexidade e Duração do Processo: Conduzir um Pregão Eletrônico é um processo que exige rigor técnico e legal. Envolve etapas como a elaboração detalhada do Termo de Referência/Projeto Básico, pesquisa de preços fundamentada, construção minuciosa do edital, publicação em diários oficiais e sistemas eletrônicos, gestão de pedidos de esclarecimento e impugnações, a condução da sessão pública de lances, análise da habilitação e adjudicação, homologação e, finalmente, a formalização do contrato. Este processo completo pode demandar um tempo considerável, frequentemente variando entre 60 a 120 dias ou mais, dependendo da complexidade e do número de recursos.

Necessidade de Capacitação e Infraestrutura: A condução eficaz de um Pregão Eletrônico requer servidores com profundo conhecimento da legislação de licitações, das normas específicas do Pregão, e proficiência no uso das plataformas eletrônicas de licitação (como ComprasNet, Licitações-e do Banco do Brasil, ou sistemas próprios/estaduais). Além disso, é fundamental possuir uma infraestrutura tecnológica robusta, com conexão de internet estável, equipamentos adequados e medidas de segurança da informação para proteger dados sensíveis e garantir a integridade do processo.

OPÇÃO 2: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA):

A Adesão à Ata de Registro de Preços, popularmente conhecida como CARONA, é um procedimento que permite a órgãos ou entidades não participantes de uma Ata de Registro de Preços original (gerenciada por outro órgão) utilizarem os preços e condições registrados para contratar bens ou serviços.

Pontos Positivos:

Rapidez e Simplicidade: A grande vantagem da CARONA é a agilidade. Ao invés de iniciar um processo licitatório completo, o município verifica a existência de atas válidas com objetos compatíveis (abastecimento de frota). O processo se resume, essencialmente, em verificar a vantajosidade da adesão, obter a autorização do órgão gerenciador da ata e do fornecedor registrado, e formalizar o contrato ou instrumento equivalente. Isso pode reduzir o tempo de contratação para poucas semanas, sendo ideal em situações de urgência ou quando o Pregão próprio falhou.

Redução de Custos Administrativos: A adesão a uma ata existente minimiza drasticamente a carga de trabalho do setor de licitações. Não há necessidade de elaborar edital complexo, realizar pesquisa de mercado extensa (embora a pesquisa de vantajosidade seja obrigatória), conduzir sessões públicas, ou gerenciar habilitação e adjudicação. Isso libera recursos humanos e financeiros que seriam dedicados ao processo licitatório para outras atividades prioritárias da administração.

Economia de Escala: Atas gerenciadas por órgãos de maior porte (governos estaduais, órgãos federais, grandes municípios) frequentemente negociam volumes significativos, resultando em preços unitários mais

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

baixos devido à economia de escala. Ao aderir a uma ata assim, municípios menores como Pacatuba podem acessar essas condições vantajosas sem ter o poder de negociação que o volume agregado proporciona, obtendo preços que talvez não conseguissem em uma licitação própria com menor volume.

Pontos Negativos:

Rigidez nas Condições: Ao aderir, o município deve aceitar integralmente as especificações técnicas e condições de fornecimento definidas no edital original da ata. Não há flexibilidade para adaptar, por exemplo, a rede de postos credenciados a rotas específicas da frota municipal, o sistema de pagamento, ou requisitos de relatórios gerenciais que seriam ideais para a gestão local. Isso pode resultar em uma solução que não se alinha perfeitamente às necessidades operacionais de Pacatuba.

Limites e Conformidade Legal: A legislação e regulamentações específicas (frequentemente por decretos) impõem restrições quantitativas rigorosas à CARONA. O volume total adquirido por todos os órgãos não participantes (caronas) não pode, via de regra, exceder um determinado percentual (comumente 50% ou 100%, dependendo da norma) do quantitativo total registrado na ata para o órgão gerenciador e participantes originais. Além disso, a adesão exige uma justificativa robusta e documentada que comprove a vantajosidade da CARONA em relação à realização de uma nova licitação, incluindo pesquisa de preços de mercado atualizada. O descumprimento dessas regras pode levar a questionamentos legais por órgãos de controle (Tribunais de Contas, Ministério Público), resultando em anulação da contratação e responsabilização dos gestores.

CONCLUSÃO SOBRE A ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO:

Para a Prefeitura Municipal de Pacatuba, a escolha estratégica entre o Pregão Eletrônico e a Adesão à Ata de Registro de Preços (CARONA), especialmente para a contratação de gestão de abastecimento de frota, deve ser pautada na busca pela eficiência, economicidade e conformidade legal.

Considerando a capacidade administrativa e as necessidades específicas, o Pregão Eletrônico emerge como a opção mais vantajosa e alinhada aos princípios da administração pública.

O Pregão Eletrônico distingue-se como a ferramenta mais robusta para a gestão de contratações de Pacatuba, oferecendo um controle mais apurado sobre o processo e o resultado. Embora sua execução demande uma estrutura interna mais preparada e o domínio de plataformas eletrônicas como o Comprasnet ou sistemas próprios, os benefícios a longo prazo justificam o investimento em capacitação e recursos.

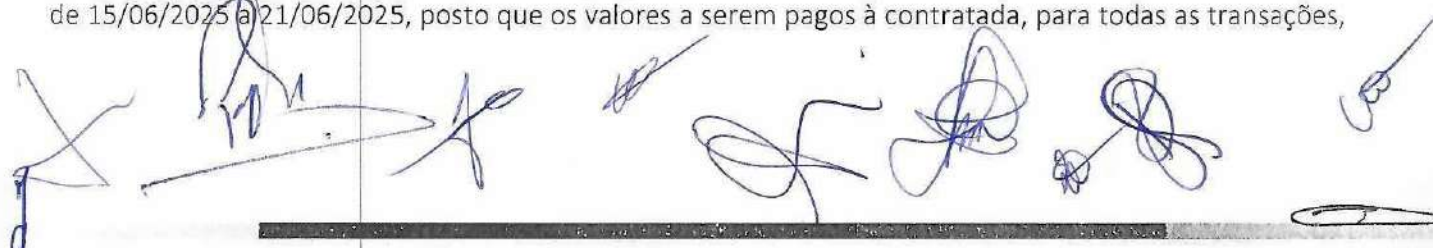
Apesar de exigir um maior esforço inicial na fase de planejamento e execução da licitação, os benefícios do Pregão Eletrônico em termos de personalização das especificações, controle do processo, ampliação da competitividade, obtenção do melhor preço e segurança jurídica o tornam a escolha mais estratégica para a Prefeitura de Pacatuba. Ele garante que as contratações para a frota sejam eficientes, transparentes, economicamente vantajosas e plenamente alinhadas às necessidades operacionais e aos princípios da gestão pública responsável.

7 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, 1º, VI):

7.1 - A composição dos valores dos serviços será composta por dois itens:

- I. Fornecimento de Combustível;
- II. Taxa de Administração sobre o faturamento Mensal;

Para o item (I), os valores unitários médios utilizados na determinação dos valores de referência foram estabelecidos com base em pesquisa de preços realizada junto à ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, considerando os preços médios semanais no Estado do Ceará, referentes à semana de 15/06/2025 a 21/06/2025, posto que os valores a serem pagos à contratada, para todas as transações,



**PACATUBA**

MUDAR PARA AVANÇAR

www.pacatuba.ce.gov.br

CNPJ: 07.565.000/0001-16

serão aqueles constantes da bomba para pagamento à vista na data do abastecimento. Essas informações estão disponíveis para consulta no site da ANP, por meio do link: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>

COMBUSTIVEL	QUANT. PARA 12 MESES (LITROS)	ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ANP(R\$)	MÉDIO TABELA	VALOR TOTAL (R\$)
GASOLINA COMUM	300.000,00		6,48		1.944.000,00
ÓLEO DIESEL S10	381.000,00		5,82		2.217.420,00
ETANOL HIDRATADO	100.000,00		5,28		528.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$)					4.689.420,00

Para o item (II), foi realizada uma pesquisa de preços considerando a taxa de administração sobre o faturamento mensal ofertada em contratações similares, com base em informações extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do Portal de Licitações dos Municípios, do Portal da Transparência dos Municípios administrados pelo TCE/CE, bem como de portais de transparência de órgãos que realizam contratações semelhantes ao objeto desta contratação. O objetivo da pesquisa foi elaborar uma planilha estimativa contendo os percentuais praticados, levando em conta os descontos ofertados.

Das informações sistematizadas, é possível depreender que o modelo utilizado por esta prefeitura é usual nas contratações, especialmente no que diz respeito à taxa de administração sobre o faturamento mensal.

A pesquisa apresentou o seguinte resultado:

Órgão Público/Entidade Pública	Nº do Processo	Nº do Contrato	Fornecedor	Taxa Sobre o Faturamento Mensal
MILHÃ/CE	EDITAL Nº 0103.01-24 PEPM/2024	CONTRATO Nº 202406100005/2024	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	5,06%

Link da Pesquisa: <https://pncp.gov.br/app/editais/06741565000106/2024/28>

Órgão Público/Entidade Pública	Nº do Processo	Nº do Contrato	Fornecedor	Taxa Sobre o Faturamento Mensal
OLONOPOLE/CE	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.05.001	CONTRATO Nº 2025.03.21.01	7 FACILITE GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	1,92%

Link da Pesquisa: <https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/243577/licit/174775>

Órgão Público/Entidade Pública	Nº do Processo	Nº do Contrato	Fornecedor	Taxa Sobre o Faturamento Mensal
--------------------------------	----------------	----------------	------------	---------------------------------



PACATUBA
MUDAR PARA AVANÇAR

www.pacatuba.ce.gov.br

CNPJ: 07.959.807/0001-10

PIQUET CARNEIRO/CE	EDITAL Nº 2025.04.15.01/2025			2,66%
Link da Pesquisa: https://pncp.gov.br/app/editais/07738057000131/2025/48				
Órgão Público/Entidade Pública	Nº do Processo	Nº do Contrato	Fornecedor	Taxa Sobre o Faturamento Mensal
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024-TCE/CE	23/2024	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA CNPJ: 25.165.749/0001- 10	4,60%
Link da Pesquisa: https://pncp.gov.br/app/editais/09499757000146/2024/3				

Em conclusão, o valor estimado para a contratação é de R\$ 4.689.420,00 (quatro milhões seiscentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais) apurado com base nas quantidades estimadas necessárias para a execução do objeto contratual e nos valores médios praticados, conforme os dados mais recentes divulgados pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) no estado do Ceará. Esses valores consideram as flutuações de preços do mercado de combustíveis, garantindo que o valor estimado seja compatível com as condições vigentes.

A média apurada da taxa de administração sobre o faturamento mensal de combustíveis foi de 3,56%, ofertada em contratações similares. Essa taxa reflete uma prática comum em contratações similares, conforme evidenciado pela análise de dados de contratações anteriores.

O valor global estimado da contratação, considerando os dois itens:

I. Fornecimento de Combustível e

II. Taxa de Administração sobre o faturamento Mensal é de R\$ 166.943,35 (cento e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Portanto, o valor global estimado, no montante de R\$ R\$ 4.689.420,00 (quatro milhões seiscentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais) não será alterado no Contrato a ser firmado com a CONTRATADA.

A Taxa de Administração deverá ser aplicada no momento do pagamento da fatura mensal de abastecimento de combustíveis.

Admitir-se-á taxa de Administração de valor percentual zero ou negativo, sendo esta última considerada como desconto concedido pela licitante sobre os valores dos combustíveis.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII)

A solução proposta visa a contratação de uma empresa especializada para a intermediação, administração e gerenciamento do fornecimento de combustíveis por meio de cartões magnéticos/microprocessados (ou eletrônicos). Esta estratégia, identificada como a mais eficaz e viável após levantamentos detalhados, busca garantir maior controle, transparência, segurança e eficiência na gestão do abastecimento da frota da



PACATUBA
MUDAR PARA AVANÇAR

www.pacatuba.ce.gov.br

CNPJ: 07.055.667/0001



Prefeitura Municipal de Pacatuba e do Instituto de Previdência Social de Pacatuba (PACATUBAPREV): O uso de cartões oferece um sistema automatizado e integrado para otimizar o consumo, facilitar o acompanhamento individualizado e gerar relatórios detalhados, elementos cruciais para a administração pública moderna.

8.1. Condições de Fornecimento e Operacionalização:

O fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol Hidratado) será contínuo, imediato e diário, conforme a necessidade da CONTRATANTE, por meio do sistema informatizado da CONTRATADA.

8.1.1. Sistema de Abastecimento via Cartão: Os veículos serão abastecidos utilizando cartões magnéticos ou microprocessados, fornecidos pela CONTRATADA. Cada veículo terá seu cartão vinculado à placa, impedindo o abastecimento sem sua posse. Serão fornecidos também cartões para veículos locados e até 02 (dois) cartões não vinculados para demandas excepcionais, a serem gerenciados por designação de autoridade competente. Os cartões serão emitidos sem custo para a CONTRATANTE. A substituição de cartões perdidos, extraviados ou com defeito ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias corridos, com custo adicional de responsabilidade da Unidade Gestora, mediante apuração da causa.

8.1.2. Rede de Postos Credenciados: A CONTRATADA deverá gerir e manter uma ampla rede de postos de combustíveis credenciados, onde os veículos realizarão o abastecimento. Esta rede deve incluir estabelecimentos na sede do Município de Pacatuba (mínimo 02 postos), em Municípios Circunvizinhos (mínimo 02 postos), na Capital e na Região Metropolitana de Fortaleza (mínimo 05 postos). A inclusão de postos na Capital e Região Metropolitana é essencial para garantir acesso contínuo ao abastecimento durante viagens operacionais, administrativas ou emergenciais da frota. Todos os postos credenciados devem atender aos padrões de qualidade e aos preços acordados contratualmente, e devem estar plenamente adequados à legislação ambiental vigente.

8.1.3. Autorização, Controle e Segurança do Abastecimento: O sistema informatizado da CONTRATADA gerará automaticamente as autorizações para cada transação, contendo dados como veículo, quantidade, tipo de combustível, valor e identificação do responsável. O condutor será previamente cadastrado no sistema e deverá confirmar a operação. Cada condutor autorizado será identificado por senha própria. O sistema deverá permitir o bloqueio/desbloqueio/troca de senha em tempo real e a realocação de limites de abastecimento entre veículos. A CONTRATANTE poderá estabelecer limites de utilização por veículo, e atendimentos sem cobertura de crédito serão de responsabilidade da CONTRATADA.

8.1.4. Comprovante de Abastecimento: O sistema emitirá comprovante eletrônico da transação contendo: identificação do posto (nome e endereço), identificação do veículo (placa), hodômetro no momento do abastecimento, tipo de combustível, data e hora da transação, quantidade de litros e valor da operação. O cupom fiscal do posto deverá indicar, no mínimo, o número do cartão, identificação do motorista, local e combustível utilizado.

8.1.5. Contingência e Suporte: Em caso de falha de equipamentos periféricos, cartões ou situações adversas (ex: falta de energia), a CONTRATADA deverá disponibilizar um procedimento contingencial (ex: autorização por telefone) para garantir a continuidade dos serviços. A CONTRATADA deverá prover atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana (SAC), e suporte personalizado/preferencial,



PACATUBA

MUDAR PARA AVANÇAR

com canal direto por telefone para dúvidas e problemas.

www.pacatuba.ce.gov.br

CNPJ: 02.201.201/0001-91

426



8.2. Implantação e Manutenção do Sistema

Todo o investimento necessário à implantação do sistema, incluindo instalação de equipamentos de leitura, softwares, credenciamento da rede, manutenção, treinamento de pessoal e fornecimento de manuais, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE. A implantação do sistema e a apresentação da rede credenciada devem ocorrer no prazo máximo descrito no Termo de Referência.

8.2.1. Compatibilidade e Funcionalidades Essenciais: O sistema deverá ser compatível, no mínimo, com os sistemas operacionais Windows XP/2000/Vista/Seven/8/10 e Linux, e navegadores MS Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome, além de ferramentas de escritório Microsoft Office, LibreOffice e BrOffice. Deverá permitir a inclusão permanente de novos usuários e veículos no banco de dados e a recuperação e processamento descentralizado e automático das informações de operações.

8.2.2. Responsabilidade e Auditoria: O controle de transações será auditado pela própria CONTRATADA a partir da assinatura do contrato, promovendo diligências e saneamentos, sem prejuízo de auditorias dos órgãos de Controle Externo e da CONTRATANTE. A licitante vencedora deverá dispor de sistema tecnológico informatizado integrado para viabilizar o pagamento dos abastecimentos.

8.2.3. Cadastro e Prazos: A CONTRATANTE fornecerá o cadastro completo e atualizado de veículos, condutores e centros de custo após a assinatura do contrato. Os usuários habilitados ao uso do sistema deverão ser cadastrados no prazo descrito no Termo de Referência. A CONTRATADA deverá manter cadastro atualizado de toda a frota (ativa e inativa) e dos usuários autorizados.

8.3. Treinamento e Capacitação:

A CONTRATADA deverá treinar e capacitar os servidores indicados pela CONTRATANTE para utilizar todos os recursos do sistema, conforme o prazo e as condições descritas no Termo de Referência.

8.3.1. Treinamento Inicial e Continuado: Será ministrado treinamento inaugural para gestores ou fiscais envolvidos na utilização do sistema, podendo ser virtual ou presencial (na Sede de Pacatuba/CE), com disponibilização online. Materiais didáticos e manuais de operação serão fornecidos. A data e conteúdo programático serão alinhados previamente com a Diretoria de Transportes. A CONTRATADA deverá oferecer treinamento de reciclagem sempre que houver necessidade ou alteração de funcionalidades que afetem a operação, a pedido da CONTRATANTE.

8.4. Relatórios e Acesso à Informação:

O sistema deverá viabilizar o controle de produtos e serviços contratados, com crítica de consistência e segurança, disponibilizando informações para consulta na web imediatamente após a transação.

8.4.1. Acesso e Permissões: A CONTRATADA disponibilizará acesso ao Software de Gestão de Abastecimento, permitindo que a CONTRATANTE defina níveis de permissão (consulta/administração). O acesso ao banco de dados e relatórios gerenciais via internet estará

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



PACATUBA

MUDAR PARA AVANÇAR



www.pacatuba.ce.gov.br

CNPJ: 07.053.501/0001-00



disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, durante a vigência do contrato.

8.4.2. Informações Detalhadas: As operações e relatórios gerenciais fundamentais deverão conter, no mínimo:

- **Informações Individuais de Transação:** Placa, marca, modelo e demais dados de identificação do veículo; identificação do usuário (nome e matrícula); estabelecimento/Município/UF; data e hora; produto adquirido; quantidade; valor da operação por veículo; valor máximo do combustível para o mês; valor considerado para a operação; identificação do responsável pelo abastecimento; e marcação da quilometragem do veículo.
- **Relatórios Gerenciais Fundamentais (por Unidade Participante):**
 - Relatório cadastral do veículo (Marca/Tipo/Modelo, Cor, Ano Fabricação, Ano Modelo, Tipo combustível, Placa/UF, RENAVAL, Capacidade do tanque, Média de consumo Km/litro).
 - Controle do abastecimento do veículo (quilometragem rodada, consumo, média de consumo Km/litro, custo total por tipo de combustível e inconsistências).
 - Controle dos abastecimentos mensais (identificação de veículos abastecidos, dados do abastecimento, preço de bomba e preço máximo da ANP).
 - Controle de operação (dados com totalizadores gerenciais e de transações).

8.4.3. Disponibilidade e Fluxo: Os relatórios devem estar disponíveis via web a qualquer momento e ser enviados para os gestores semanalmente (gestor nacional por estado, fiscais de contrato por secretaria/unidade). A CONTRATANTE poderá exigir relatórios específicos, desde que razoáveis e relacionados ao controle da frota.

8.4.4. Exportação de Dados: A CONTRATADA deverá fornecer relatório completo do banco de dados (veículos, usuários, transações) em formato inteligível (planilhas/banco de dados) ao término de cada exercício fiscal, disponível para download ou em meio magnético. Deverá também possibilitar solução *web service* para exportação de informações para os sistemas da CONTRATANTE.

8.5. Qualidade dos Combustíveis

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços executados por sua rede credenciada, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.5.1. Responsabilidade por Danos: Eventuais danos comprovadamente causados pela utilização de combustível de má qualidade fornecido em loja credenciada serão de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá repará-los, sem prejuízo de diligências para aferimento da qualidade do produto e responsabilização.

8.6. Demonstração e Verificação da Solução:

Após a fase de lances, a empresa classificada em 1ª (primeiro) lugar deverá agendar, em até 03 (três) dias úteis (excluído o dia da sessão pública), uma demonstração das funcionalidades do software à Diretoria de Transportes da Secretaria de Infraestrutura, para fins de conformidade e aceitabilidade definitiva da proposta.

8.6.1. Requisitos da Demonstração: A apresentação deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a sessão pública de lances, sem prorrogação. A empresa deverá simular, em tempo de execução, cada



PACATUBA

MUDAR PARA AVANÇAR

www.pacatuba.ce.gov.br

CNPJ: 07.055.501/0001-14

funcionalidade exigida, trazendo os equipamentos necessários e os módulos do software devidamente instalados e configurados.

8.6.2. Avaliação e Consequências: A avaliação será realizada por servidor ou comissão designada da Secretaria de Infraestrutura, mediante laudo técnico. Será permitido o acesso de todos durante a análise técnica, sem intervenção, permitindo manifestação ao final. A não realização da demonstração ou o não atendimento aos requisitos e especificações técnicas resultará na desclassificação da licitante, chamando-se o segundo colocado, e assim sucessivamente.

8.7. Modalidade de Licitação e Conformidade Legal:

A modalidade de contratação mais adequada identificada para a implementação desta solução é o Pregão Eletrônico. Esta escolha encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que reconhece o Pregão como a modalidade preferencial para a aquisição de bens e serviços comuns. O gerenciamento de abastecimento por meio de cartões eletrônicos configura-se como um serviço comum, permitindo a definição objetiva de suas especificações e padrões de desempenho no edital, promovendo ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa. A solução será conduzida de acordo com as normativas vigentes, garantindo a qualidade dos serviços e a eficiência do processo de compras públicas, atendendo a todos os princípios da administração pública. As demais condições de execução, especificações técnicas detalhadas, obrigações das partes e outros requisitos serão pormenorizados no Termo de Referência, que integrará o edital de licitação.

8.8. DIVULGAÇÃO DA IRP:

8.8.1. A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade de Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior, o que se vislumbra nesse caso, tendo em vista haver sido comunicada através de ofício a intenção pelo Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

8.5.2. Conota-se que foram juntados ao auto deste processo os DFD – Documento de Formalização da Demanda, para cumprimento quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei 14.133/2021 em caput do Art. 86, fixou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

9 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (art. 18, §1º, VIII):

9.1 - O objeto da pretensa licitação não comporta o parcelamento sem que haja o comprometimento das atividades de logística desta autarquia.

9.2 - Considerando-se que a mesma empresa deverá fornecer o sistema informatizado e integrado com o cartão de pagamento, ou outra tecnologia similar, permitindo o abastecimento na rede de postos



credenciada, a contratação dar-se por único item.

9.3 - Contratações específicas para as partes da solução (sistema de gerenciamento, cartões de pagamento e rede de postos) não é uma opção razoável e tecnicamente viável.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX):

10.1 - A contratação estratégica de empresa para gestão de combustível para a Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE é fundamental para assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços públicos essenciais prestados à comunidade. Isso garante que a frota – incluindo ambulâncias para transporte de pacientes, viaturas para segurança pública, ônibus escolares para transporte de alunos, caminhões de coleta de lixo para limpeza urbana e veículos de manutenção para infraestrutura – e os equipamentos operacionais – como geradores para unidades de saúde e prédios públicos, além de máquinas pesadas para obras de infraestrutura e manutenção de vias – dentre outros, permaneçam em pleno funcionamento, sem interrupções.

Um abastecimento regular e previsível otimiza significativamente as operações diárias, prevenindo atrasos e falhas que poderiam comprometer a qualidade e a pontualidade dos serviços. Adicionalmente, assegura a capacidade de resposta imediata a situações emergenciais, vital para a segurança e bem-estar da população, exemplificado pela prontidão de ambulâncias em casos de urgência médica e de viaturas policiais em ocorrências de segurança pública.

Esta contratação visa também a redução de custos operacionais indiretos, frequentemente associados a paradas não planejadas. A ausência de combustível pode resultar em perdas de produtividade da equipe, necessidade de reparos emergenciais em veículos parados ou até mesmo custos adicionais com transporte alternativo em situações críticas. Ao garantir a disponibilidade, aumenta-se diretamente a capacidade de atendimento e a eficiência na entrega dos serviços à população.

A aquisição estratégica de empresa para gestão de combustível contribui decisivamente para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, otimizando a logística de abastecimento através de um planejamento centralizado e promovendo o uso racional do combustível por meio de controle e monitoramento de consumo.

11 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X):

11.1 Em conformidade com o artigo 18, §1º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a necessidade de adoção de providências administrativas para a execução do contrato antes de sua celebração, e considerando a contratação, as seguintes medidas essenciais devem ser rigorosamente executadas e documentadas antes da assinatura do instrumento contratual com o fornecedor selecionado:

Capacitação Abrangente dos Servidores para Fiscalização e Gestão Contratual: Realizar treinamento específico e aprofundado para os servidores públicos designados para atuar como fiscais e gestores do contrato. Este treinamento deve ir além das noções básicas e abranger:

Aspectos Legais e Normativos: Detalhes da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis à fiscalização e gestão, incluindo prazos, notificações, aplicação de sanções e procedimentos de recebimento.

Monitoramento Contínuo do Cumprimento Contratual: Instruir sobre a importância do acompanhamento sistemático dos Service Level Agreements (SLAs), prazos de entrega, qualidade dos serviços e suporte técnico.

Utilização de Ferramentas de Gestão: Treinamento no uso de sistemas eletrônicos oficiais para registro formal de todas as ocorrências, comunicações, medições, solicitações de suporte e aplicação de penalidades, garantindo a rastreabilidade e transparência do processo.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



PACATUBA

MUDAR PARA AVANÇAR



www.pacatuba.ce.gov.br

CNPJ: 07.960.641/0001-00



11.2 Designação Formal e Detalhada do Fiscal e Gestor do Contrato: Proceder à publicação de portaria ou ato formal equivalente, designando claramente os servidores que atuarão como gestor e fiscais técnicos e administrativos do contrato, incluindo seus respectivos substitutos para garantir a continuidade da fiscalização em caso de ausências. O ato de designação deve especificar as atribuições e responsabilidades de cada um, em conformidade com o Plano de Gestão e Fiscalização do Contrato, que deve ser elaborado previamente.

11.3 Revisão Minuciosa e Adequação dos Instrumentos Contratuais: Realizar uma revisão crítica e colaborativa de todos os termos da minuta contratual e de seus anexos técnicos, envolvendo as áreas jurídica, técnica e operacional. O objetivo é garantir que o contrato reflita integralmente o Termo de Referência/Projeto Básico e o edital, abordando aspectos cruciais como:

Definição clara dos critérios de aceitação final dos serviços.

Cláusulas de segurança da informação e proteção de dados robustas, alinhadas à LGPD.

Mecanismos de aplicação de penalidades e glosas por descumprimento.

Procedimentos para gestão de mudanças e resolução de disputas.

Cronograma físico-financeiro detalhado.

11.4 Garantia Efetiva da Disponibilidade de Recursos Orçamentários: Assegurar que o empenho da despesa correspondente ao valor total ou à primeira parcela do contrato (conforme o regime de pagamento) esteja devidamente emitido e comprovado. É fundamental verificar a existência de saldo orçamentário suficiente para cobrir os compromissos assumidos, evitando paralisações ou atrasos na execução por falta de recursos financeiros.

11.5 Conferência Exaustiva da Regularidade Fiscal, Trabalhista e Jurídica da Contratada: Realizar uma nova e completa verificação da documentação de habilitação da empresa vencedora da licitação imediatamente antes da assinatura do contrato. Isso inclui a emissão de novas certidões negativas de débitos (federais, estaduais, municipais), regularidade junto ao FGTS, prova de regularidade trabalhista (CNDT), e a verificação da situação jurídica da empresa (contrato social/estatuto, representação legal), garantindo que a contratada mantém todas as condições de habilitação exigidas durante a fase de licitação.

11.6 Comunicação Formal e Alinhamento Estratégico com as Áreas Envolvidas: Formalizar a comunicação sobre a iminente assinatura do contrato e o início da execução a todas as secretarias envolvidas.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM IMPACTAR TÉCNICA E/OU ECONOMICAMENTE NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS (art. 18, §1º, XI):

12.1 - Não há contratações correlatas ou interdependentes com o objeto desta contratação, pois trata-se de processo de aquisição de produtos de consumo comuns, como ocorre em todo exercício financeiro, para reposição de estoque. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS (art. 18, §1º, XII):

13.1 - Entendemos que não há como prever impactos ambientais diretos em relação ao uso do presente contrato, uma vez que as empresas contratadas irão apenas gerenciar, via sistema, os serviços de abastecimento prestados por empresas de sua rede credenciada. No entanto, a rede credenciada, por

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

**PACATUBA**

MUDAR PARA AVANÇAR



www.pacatuba.ce.gov.br

CNPJ: 07.906.801/0001-10



trabalhar com combustíveis, pode realizar atividades que resultem em impactos ambientais. Por isso, é fundamental exigir um controle rigoroso das empresas em relação à sua rede credenciada. Dessa forma, sugere-se que a contratada priorize o cadastramento de prestadores de serviços e fornecedores de materiais que atendam com rigor a legislação ambiental aplicável às suas atividades, conforme normatizado pela IN SLTI rig 01 de 19/01/2010, e que cumpram os seguintes requisitos: Certificado de Licenciamento Ambiental, composto pela Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), conforme o Art. 18 da Resolução CONAMA 237/97, e os Artigos 18 e 19 da Lei Complementar 232/2005. Além disso, devem cumprir as regras de sustentabilidade ambiental estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores, como a ANP, o IBAMA e os órgãos estaduais responsáveis pela preservação do meio ambiente.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII):

A contratação de uma empresa para intermediação, administração e gerenciamento do fornecimento de combustível por meio de cartões magnéticos, através de pregão eletrônico, é altamente viável para a Prefeitura de Pacatuba. Esse método oferece transparência e competitividade, resultando em melhores preços e condições. Ele também simplifica a administração, facilitando o controle e a auditoria dos gastos com combustíveis em tempo real. A rede de estabelecimentos credenciados garante ampla cobertura geográfica, essencial para o município. Legalmente, o pregão eletrônico alinha-se aos requisitos normativos, promovendo eficiência e economia de recursos públicos. Portanto, essa modalidade é recomendada para uma gestão pública eficaz e econômica.

Pacatuba-Ce, 23 de junho de 2025


JOSÉ ÁTILA SILVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

